PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECI
www.itaguacu.es.gov.breducacao@itaguacu.es.gov.br
Tel.: (27) 3725 – 1103 (3098 - 3037)
Rua Benício Machado de Paula, nº. 180 – Centro – Itaguaçu/ES – CEP 29690-000

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Prefeitura Municipal Itaguaçu			**CNPJ** 27.167.451/0001-74
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08			**C.E.P.** 29690.000
Bairro Centro	**Município** Itaguaçu		**Telefone** (27) 3725 - 1103
Página na Internet https://www.itaguacu.es.gov.br		**Endereço Eletrônico** itaguacu@itaguacu.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação e Cultura			**CNPJ** 27.167.451/0001-74
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Benício Machado de Paula, nº 180			**C.E.P.** 29.690.000
Bairro Centro	**Município** Itaguaçu		**Telefone** (27) 3725 - 1103
Página na Internet https://www.itaguacu.es.gov.br		**Endereço Eletrônico** educacao@itaguacu.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	**Agência** 150	**Nº Conta Corrente** 3724734-3	**CNPJ** 27.167.451/0001-74

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal Uesley Roque Corteletti Thon		**C.P.F.** [redacted]
Nº RG [redacted]	**Órgão Expedidor** [redacted]	**Telefone** [redacted]
Endereço Eletrônico [redacted]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [redacted]		**C.E.P.** [redacted]

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Leandro Barloesius		**C.P.F.** [redacted]
Nº RG [redacted]	**Órgão Expedidor** [redacted]	**Telefone** [redacted]
Cargo Secretário Municipal de Educação e Cultura	**Endereço Eletrônico** [redacted]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [redacted]		**C.E.P.** [redacted]

2023-96951R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2023 12:15 PÁGINA 1 / 10

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Período de Execução	
Início	**Término**
DEZEMBRO/2023	JUNHO/2025

4.1 - Apresentação

Itaguaçu localiza-se na região Serrana do estado do Espirito Santo, a 137 km de sua capital Vitória. O município ocupa área de 531,5 km^2, limitando-se com os municípios de Baixo Guandu, Colatina, Itarana, Santa Teresa e São Roque do Canaã e está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana. Está dividido entre 4 distritos: Sede Itaguaçu, Itaimbé, Itaçu e Palmeira.

A colonização teve início na segunda metade do século XIV, com a chegada dos pioneiros, Francisco da Silva Coutinho, Antônio Gonçalves Ferreira, Major José Vieira de Carvalho E José Teodoro de Andrade. Estes pioneiros fundaram, às margens do Rio Santa Joana, o primeiro núcleo populacional da região, denominado Santa Joana. Devido a boa fertilidade das terras, aliado ao processo de exploração do trabalho de pessoas escravizadase ao empenho dos imigrantes italianos, a região progrediu rapidamente, sendo elevada à categoria de Distrito em 1891, recebendo a denominação de Distrito de Boa Família.

Em 1914, foi criado o então município de Boa Família, a partir do desmembramento de parte do município de Afonso Claudio/ES. A sua criação ocorreu em 1915 e em 30 de dezembro de 1921 por determinação da Lei Estadual nº 1.307, seu nome foi alterado para Itaguaçu, nome de origem tupi, sendo “ita” uma referência a pedra e “guaçu” sinônimo de grande.

Tradicionalmente agrícola, o município tem a base econômica no cultivo dos cafés conilon e arábica, seguido em menor escala, das frutas, hortaliças, madeira, grãos e da pecuária. A fruticultura está em pleno desenvolvimento no município, com o plantio de mamão, manga, bananas, goiaba, citros, entre outros. A piscicultura é desenvolvida por alguns proprietários. Na pecuária destacam-se criação de bovinos e suínos sobressaindo a leiteira e em menor escala a de corte. O granito é o principal produto mineral comercializado. O município conta ainda com laticínios e diversas agroindústrias.

A política cultural deve estar voltada para a diversidade e pluralidade de seu povo, que possa estabelecer paradigma, possibilitando uma gestão democrática e permanente para as artes e o fazer cultural. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local, com a ampla participação dos envolvidos na construção e resgate cultural, através de danças, artesanato, teatro, música entre outros. Diante da potencialidade cultural que o município traz, se faz necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos nas diversas áreas deatuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, noseu conceito mais pleno.

Se somos Cultura hoje é sinal que viemos de um passado glorioso, originados de diversas etnias formando um só povo. Neste município existem seis etnias principais: indígenas, portugueses, povos de origem africana, italianos e alemães e pomeranos que são comemoradas e revitalizadas na Festa Itaguaçuense das Cultura – FITAC. Cultura, portanto, como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, argamassa

2023-96951R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2023 12:15 PÁGINA 2 / 10

indispensável a qualquer projeto de nação sustentável. Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social, e também, como fator econômico gerador de riquezas.

Considerando que o Município possui Fundo Municipal de Cultura que se constitui como principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e coinvestimento com a União e com Governo do Estado do Espírito Santoe Conselho Municipal de Política Cultural de Itaguaçu – CMPCI, instituídos pela Lei Municipal nº 1.765/2020atualmente com os membros alterados pelo Decreto Municipal 10.828/2023 de 24 de Julho, sendo o Conselho um órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado a orientar e definir políticas públicas culturais para o município de Itaguaçu. Em Reunião Ordinária, no dia 21 de julho de 2023, o conselho aprovou o presente Plano de Ação apresentado conforme Ata de Reunião anexada ao plano.

De acordo com os artigos 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 1.765/2020 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Itaguaçu, e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Itaguaçu, para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC foi criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil sendo constituída por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, assim 04 (quatro) membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.A seleção dos projetos deve ter como referência maior o Plano de Ação e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, adotando critérios objetivos na seleção das propostas sendo elas: relevância cultural e excelência do projeto, adequação orçamentária e viabilidade de execução, potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto, efeito multiplicador do projeto e adequação às diretrizes dos Planos Estadual e Nacional de Cultura.

O objeto deste Plano de Ação para captação do recurso do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, entre Secretaria de Estado da Cultura, FUNCULTURA e Prefeitura do Município de Itaguaçu, manifestado através do lançamento do Edital nº 005/2023 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Itaguaçuense, com base legal na Lei Municipal nº 1.765/2020, no valor global de R$ 60 mil, contemplando mínimo de 15 projetos culturais entre Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, contemplando de maneira indutora, e celebrando através de Termo de Compromisso, projetos apresentados dos setores deTeatro, Dança, Artesanato, Música, Literatura e Fotografia.

O prazo para execução do Edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a

2023-96951R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2023 12:15 PÁGINA 3 / 10

execução do projeto.

Problema a ser resolvido

O principal problema a ser resolvido é incrementar o fomento a cultura local, contribuindo para a valorização de artistas, artesãos e fazedores de cultura, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local. Dessa forma, incentiva a criação de projetos que gerem oportunidades para os membros integrantes ao sistema cultural municipal.

Resultados esperados

- Fomento da cultura local, gerando trabalho, renda para os artistas e fazedores de cultura,
- A potencialização da cultura no município em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica,
- Formação de pessoas de diversas idades em áreas artísticas e culturais,
- A visibilidade à cultura do município, especialmente, suas características singulares, nos patrimônios culturais, históricos e naturais.
- A redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes.

Relação entre a proposta, os objetivos e diretrizes do Programa:

Geral

Incentivar e produzir cultura entre os munícipes e fazedores de cultura, propiciando a democratização o acesso de toda população aos bens e serviços culturais fornecidos. Amparado pelo Art. 216 da Constituição Federal e às Metas do Plano Nacional de Cultura em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.765/2020.

Específicos

- Construir, consolidar e ampliar políticas públicas culturais no município.
- Reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica de Itaguaçu.
- Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais.
- Proteger e reconhecer o patrimônio histórico, artísticos, material e imaterial.
- Valorizar os saberes, conhecimentos, expressões tradicionais como direito de seus detentores.
- Promover o direito à memória por meio de fotos, expressões e vídeo documentários que retratam a história do povo Itaguaçuense.
- Difundir o acesso à arte, dança, música, literatura e a cultura.
- Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional.
- Incentivar o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos.
- Formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais nos diversos setores.

4.2 - Justificativa

Os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na carta magna de 05 de outubro de 1988 devido à sua relevância como fator de singularizarão da pessoa humana". É neste

2023-96951R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2023 12:15 PÁGINA 4 / 10

sentido que a cultura reflete o modo de vida de uma sociedade, além de interferir em seu modo de pensar e agir, sendo fator de fortalecimento da identidade de um povo e indubitavelmente de desenvolvimento humano. Portanto, com o intuito de garantir o direito à cultura, assim diz a Constituição: "Art. 215 e 216-A.

De acordo com Cadastro Municipal de Fazedores de Cultura de Itaguaçu, pode-se acordar que as principais fontes culturais se embarcam do artesanato, dança, música, literatura, audiovisual, memórias entre outros. Segmentos estes que precisam de apoio e parceria, para que se tornem visíveis, perante a sociedade e que não se percam com as novas gerações. No município uma das maiores dificuldades é a valorização do trabalho artístico cultural por parte da população, devido à falta de apoio e incentivo em anos anteriores, fazendo com que se percam valores que motivem a população.

A regulamentação da modalidade de transferência Fundo a Fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA em Itaguaçuvem se instituindo com o objetivo de fomentar e incentivar a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos, pode-se considerar um marco histórico para cultura local e capixaba, pois veio para suprir à lacuna de anos de carência de incentivos a cultura possibilitando o desenvolvimento cultural do município que clama por incentivos financeiros nesse setor, para sim poder ter um destaque a nível estadual.

O Estado por sua vez garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Assim sendo, a responsabilização do Estado frente ao desenvolvimento de práticas culturais coloca para as suas Instituições formadoras, o desafio de promover, ampliar e consolidar o acesso às mesmas". É dentro desse contexto de afirmação e promoção de direitos que a Prefeitura Municipal de Itaguaçu juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entidade está que entende as manifestações culturais como condição essencial para o desenvolvimento humano e agente contribuinte para a reversão do quadro de vulnerabilidade social, enxerga nessa perspectiva da democratização de acesso à prática à cultura e do ato educacional como um todo, que se coloca como o instrumento urgente e preciso para agir em prol da formação de cidadania, da melhoria da Plano Municipal de Cultura qualidade vida e do desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens desta localidade.

A prática a cultura aliada ao caráter educacional age como meio de formação integral dos indivíduos, ou seja, como um facilitador do desenvolvimento da convivência social, de uma consciência crítica e do aprimoramento da cidadania. Dentro dessa perspectiva da cultura como instrumento de consolidação da cidadania, iniciativas culturais serão desenvolvidas em regime de parceria com outros órgãos culturais dos diferentes poderes institucionais e âmbitos Federativos, com o propósito de satisfazer as reais intenções dos Planos Nacional e Municipal de cultura.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Concedente (R$)	Proponente (R$)	Total (R$)
Código	Especificação			
334041	**Contribuições**	49.857,26	--	49.857,26
334041	**Contribuições**	--	15.142,74	15.142,74

2023-96951R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2023 12:15 PÁGINA 5 / 10

Total Geral (R$)	**65.000,00**

6. METAS A SEREM ATINGIDAS

6.1 -Metas Físico-Financeiras

Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura

Ações 1

Edital de Seleção de Projetos nº 005/2023 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Itaguaçuense. O valor total do presente edital é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), contemplando 15 (quinze) projetos. O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O edital contemplará os seguintes eixos:

a) **EixoTeatro (01 projeto no valor unitário de R$ 5.000,00. Total R$ 5.000,00)**
Os proponentes deverão inscrever seus projetos atendendodois ou mais dos seguintes itens:

a. Oficinas de teatro: Sendo no mínimo 35h de oficinas com duração mínima de 02 (duas) horas cada, atendendo público local, divulgadas através de redes sociais ou folders informativos, realizadas por pessoas com formação específica para desenvolver a atividade ou que comprove a ação. Todo material utilizado nas oficinas deverá ser apresentado em tabela financeira anexada ao projeto.
b. Ao menos 01 (uma) apresentação de peças teatrais para público local.
c. Aquisição de figurino, trajes e acessórios, com detalhamento financeiro comprovado através de planilha de custos.

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento do equilíbrio emocional, do pensamento crítico, do corpo e da mente através de jogos teatrais e técnicas, tendo como resultado apresentações com temas educativos e com textos literários que colaborem com o desenvolvimento artístico dos participantes.

Público Alvo: Pessoa física, grupos ou coletivo representado por pessoa física e organização da sociedade civil, residente em Itaguaçu há no mínimo 2 (dois) anos.

b) **Eixo Dança (02 projetosno valor unitário de R$ 5.000,00. Total R$ 10.000,00)**
Os proponentes deverão atendendo dois ou mais dos seguintes itens:

a. Oficinas de dança: Sendo no mínimo 35h de oficinas com duração mínima de 02 (duas) horas cada, atendendo público local, divulgadas através de redes sociais ou folders informativos, realizadas por pessoas com formação específica para desenvolver a atividade ou que comprove a ação. Todo material utilizado nas oficinas deverá ser apresentado em tabela financeira anexada ao projeto.
b. Ao menos 01 (uma) apresentação de peças teatrais para público local.
c. Montagem de 4 (quatro) coreografias ou mais, que narrem uma história das tradições do município que sirva de apoio para os grupos de dança e teatro locais já existentes.
d. Aquisição de figurino, trajes e acessórios, com detalhamento financeiro comprovado através de planilha de custos.

Objetivo: Resgatar, de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura. A expressão corporal como recurso da aprendizagem escolar, utiliza o corpo em movimento, estimulando a expressão de sentimentos e emoções que auxiliam na integração social.

Público Alvo: Pessoa física, grupos ou coletivo representado por pessoa física e organização da sociedade civil, residente em Itaguaçu há no mínimo 2 (dois) anos.

c) **Eixo Artesanato (05 projetosno valor unitário de R$ 4.000,00. Total R$ 20.000)**
Os proponentes deverão atendendo os seguintes itens:

a. Oficina educacional na área de Artesanato:mínimo 28h de oficinas com duração mínima de 02 (duas) horas cada, atendendo público local, atendendo público local,divulgadas através de redes sociais ou folders informativos, realizadas por pessoas com formação específica para

2023-96951R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2023 12:15 PÁGINA 6 / 10

desenvolver a atividade ou que comprove a ação. Todo material utilizado nas oficinas deverá ser apresentado em tabela financeira anexada ao projeto. Podendoser:

i. Arte no Barro,
ii. Entalhe em madeira,
iii. Fibras naturais (palha e fibras),
iv. Pintura em tecido ou Cerâmica,
v. Cestas e trançados,
vi. Artesanato com linhas e fios, tecido dentre outros.

Objetivos: Confeccionar objetos que valorizam e manifestam a cultura local; identificar e valorizar a arte e o artesanato local e nacional; oportunizar a geração de renda; desenvolver o senso de utilização da reciclagem e o desenvolvimento de hábitos responsáveis.

Público Alvo: Pessoa física, grupos ou coletivo representado por pessoa física e organização da sociedade civil, residente em Itaguaçu há no mínimo 2 (dois) anos.

d) **Eixo Música (01 projetono valor unitário de R$ 4.500,00. Total R$ 4.500,00)**
Os proponentes deverão inscrever seus projetos atendendo os um ou mais itens a seguir:

a. Oficinas de música:mínimo 30h de oficinas com duração mínima de 02 (duas) horas cada, atendendo público local,divulgadas através de redes sociais ou folders informativos, realizadas por pessoas com formação específica para desenvolver a atividade ou que comprove a ação. Todo material utilizado nas oficinas deverá ser apresentado em tabela financeira anexada ao projeto.
b. Realização de espetáculos/shows para público local.

Objetivos: Desenvolver diferentes habilidades como: o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina e desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização.

Público Alvo: Pessoa física, grupos ou coletivo representado por pessoa física e organização da sociedade civil, residente em Itaguaçu há no mínimo 2 (dois) anos.
.

e) Eixo Literatura: Livro (04 projetos no valor unitário de R$ 5.000,00. Total R$ 20.000,00)
Os proponentes deverão inscrever seus projetos atendendo os seguintes itens:

a. Livro Infantil Ilustrado. O valor do prêmio engloba a criação da história, o projeto gráfico, diagramação do miolo, ilustração, capa, revisão do texto. Podem participar, pessoas maiores de 18 anos. O autor poderá se inscrever com uma história inédita, autoral, com eixo/tema livre. O livro deverá conter no mínimo 20 páginas, sendo que as páginas de texto devem possuir até 5 laudas ou 6.250 caracteres, e as demais páginas com ilustrações. Formatação mínima: 15cm x 21cm.
b. Livro Infantil Infanto-juvenil. O valor do prêmio engloba a criação da história, o projeto gráfico, diagramação do miolo, ilustração, capa, revisão do texto. Podem participar, pessoas maiores de 18 anos. O autor poderá se inscrever com uma história inédita, autoral, com eixo/tema livre. O livro deverá conter no mínimo 20 páginas, sendo que as páginas de texto devem possuir mínimo de 10 laudas ou 12.500 caracteres, e as demais páginas com ilustrações. Formatação mínima: 15cm x 21cm.

Objetivos: Incentivar e oportunizar escritores do município de Itaguaçu a criação de livros para crianças e jovens de nosso município.

Público Alvo: Pessoa física, grupos ou coletivo representado por pessoa física e organização da sociedade civil, residente em Itaguaçu há no mínimo 2 (dois) anos.

f) EixoLiteratura: Incentivo à Leitura(01 projeto no valor unitário de R$2.500,00. Total R$ 2.500,00).

a. Oficina de criação literária: mínimo 18h de oficinas com duração mínima de 02 (duas) horas cada, atendendo público local, proporcionando a formação e ampliação do público leitor, valorização do autor Itaguaçuense e estimulando à criação literária, qualificação de autores e

2023-96951R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2023 12:15 PÁGINA 7 / 10

aperfeiçoamento da produção, divulgadas através de redes sociais ou folders informativos, realizadas por pessoas com formação específica para desenvolver a atividade ou que comprove a ação. Todo material utilizado nas oficinas deverá ser apresentado em tabela financeira anexada ao projeto.

Objetivos: Incentivar e oportunizar escritores do município de Itaguaçu a formação de leitores abrangendo os gêneros textuais para crianças e jovens de nosso município a serem publicados no site oficial da Prefeitura municipal.

Público Alvo: Pessoa física, grupos ou coletivo representado por pessoa física e organização da sociedade civil, residente em Itaguaçu há no mínimo 2 (dois) anos.

g) **Eixo Fotografias(01 projeto no valor unitário de R$ 3.000,00. Total R$ 3.000,00)**
Toda fotografia é objeto do passado, pois cada momento vivenciado não volta mais e, nesse sentido, mesmo que frequentemos um lugar várias vezes ao longo da vida, nenhuma visita será igual a outra. Para se inscrever nesta modalidade os proponentes devem inscrever projetos atendendo um dos seguintes itens:

a. Oficinas sobre fotografia: mínimo 20h de oficinas com duração mínima de 02 (duas) horas cada, atendendo público local, divulgadas através de redes sociais ou folders informativos, realizadas por pessoas com formação específica para desenvolver a atividade ou que comprove a ação. Todo material utilizado nas oficinas deverá ser apresentado em tabela financeira anexada ao projeto.
b. Exposição de fotos que remetem a cultura do povo Itaguaçuense, para público local.

Objetivos: Incentivar e oportunizar fotógrafos ou praticantes do município de Itaguaçu a arte da fotografia, como fonte histórica cultural no processo de criação dos munícipes.

Público Alvo: Pessoa física, grupos ou coletivo representado por pessoa física e organização da sociedade civil, residente em Itaguaçu há no mínimo 2 (dois) anos.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos 005/2023	Eixo 1 – Teatro: Seleção de projetos de Artes Cénicas	Projeto	1	Jan/2024	Jan/2025
		Eixo 2 – Dança: Seleção de projetos de Dança	Projeto	2	Jan/2024	Jan/2025
		Eixo 3 – Artesanato: Seleção de projetos de Artesanato	Projeto	5	Jan/2024	Jan/2025
		Eixo 4 – Música: Seleção de projetos de Música	Projeto	1	Jan/2024	Jan/2025
		Eixo 5 – Literatura: Seleção de Projetos de Literatura	Projeto	4	Jan/2024	Jan/2025
		Eixo 6 – Incentivo à Leitura: Seleção de projetos de Incentivo a Leitura	Projeto	1	Jan/2024	Jan/2025
		Eixo 8 – Fotografia: Seleção de projeto de fotografia	Projeto	1	Jan/2024	Jan/2025

8. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
			Unid.	Quant.		
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Eixo 1 – Teatro: Seleção de projetos de Artes Cénicas	Projeto	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
		Eixo 2 – Dança: Seleção	Projeto	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

2023-96951R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2023 12:15 PÁGINA 8 / 10

		de projetos de Dança				
		Eixo 3 – Artesanato: Seleção de projetos de Artesanato	Projeto	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
		Eixo 4 – Música: Seleção de projetos de Música	Projeto	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
		Eixo 5 – Literatura: Seleção de Projetos de Literatura	Projeto	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
		Eixo 6 – Incentivo à Leitura: Seleção de projetos de Incentivo a Leitura	Projeto	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
		Eixo 8 – Fotografia: Seleção de projeto de fotografia	Projeto	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
					Total (R$)	**65.000,00**

9. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do Município de Itaguaçu, eleito para o cargo de Prefeito Itaguaçu, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Açãoapresentado por essa **Prefeitura Municipal,** objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizadapelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Itaguaçu em 30, de outubro de 2023.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

LEANDRO BARLOESIUS
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

2023-96951R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2023 12:15 PÁGINA 9 / 10

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO BARLOESIUS
CIDADÃO
assinado em 21/11/2023 12:15:36 -03:00

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
CIDADÃO
assinado em 21/11/2023 10:28:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2023 12:15:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO BARLOESIUS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-96951R